



1

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1412 - 17 DE JUNHO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2679 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
10	192	2023	10221/22	RD CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	1.573.00	194.687,51
11	193	2023	10221/22	RD CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	1.573.00	184.677,66
57	257	2023	1259/21	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	308.481,48
56	258	2023	1259/21	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	110.495,90
54	320	2023	1259/21	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	23.076,12
28	293	2023	1123/21	TRANSPORTES RODOVIARIOS ESCOLARES BIS	1.749.00	30.128,63
55	242	2023	8619/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.573.00	995,64
69	236	2023	8619/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.550.00	3.654,20

70	239	2023	8619/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	2.553.99	16.045,85
72	243	2023	7690/22	IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS	1.500.99	54.046,00
59	244	2023	7690/22	IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS	1.500.99	6.100,00
68	214	2023	903/23	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.S.A	2.550.00	83.200,52
6	159	2023	10347/21	GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA	2.550.00	0,03
7	160	2023	10347/21	GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA	2.573.00	0,02
2	97	2023	1615/22	DADYILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS	1.501.00	14.844,80
131	672	2023	4603/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.749.00	89.317,99
130	673	2023	4603/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.749.00	5.711,70

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2680 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.102	155	3390.39.00	1.749.00	1.120.000,00
02.06	15.452.0055.2.102	155	3390.39.00	2.705.00	870.000,00
TOTAL					1.990.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.198	156	3390.90.00	1.749.00	1.120.000,00
02.06	15.452.0055.2.198	156	3390.39.00	2.705.00	870.000,00
TOTAL					1.990.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 10301/2022
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023



OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos no município de Guapimirim.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Guapimirim/RJ 17 de junho de 2024.

Philippe Gomes Pereira
Agente de Contratação





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital